



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto do referido termo de referência visa à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projetos Básicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Planilha Orçamentária.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação busca garantir o melhor para os alunos da rede municipal de educação;

Considerando que existem protocolos a ser seguidos por este órgão público, sendo um deles a elaboração do projeto que visa atender a demanda legal prevista em lei federal, estadual e municipal no que tange a Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, objetivando a adequação da Unidade para a realização de todas as atividades desenvolvidas pela empresa e sua importância na condução das atividades de forma segura.

Considerando que o projeto de combate ao incêndio serve como guia para a instalação de todos os equipamentos onde determina as características técnicas e mostra exatamente em quais locais devem ser instalados.

Solicito a contratação de empresa especializada para a elaboração e planilha orçamentária de tais projetos.

50/2

Boavista



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação



3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços a ser executados, serão:

- Planilha Orçamentária (Planilha de quantitativos);
- Memória de Calculo;
- Memorial descritivo;
- Composições de custos;
- Cronograma físico- financeiro por tipologia e global;
- Cotações de preços e detalhamento do BDI adotado.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado nas seguintes escolas e departamento administrativo, sendo:

- CEMEI Creche Rita Perdigão – Avenida José Ferras Moulin, s/n – Bairro São Miguel;
- EM Anísio Teixeira – Rua Senador Atílio Vivacqua, nº 93, Centro – Guaçuí- ES;
- EM Eugênio de Souza Paixão – Avenida Sergio Januario Couzi, Bairro Horto Florestal;
- EM José Antônio de Carvalho- São Tiago – Distrito;
- EM Deocleciano de Oliveira – Avenida Espírito Santo, 426 – Centro – Guaçuí- ES;
- EM Profª Elvira Bruzzi – Rua Júlio Dias Ferreira, Distrito de São Pedro de Rates;
- EM Guiomar Soares de Azevedo – São Miguel do Caparaó;
- Almoarifado Central- Complexo João de Deus Soroldoni;
- EM Isaura Marques da Silva- Avenida José Ferraz Moulin, s/n – Bairro São Miguel.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Deverá ser obedecido o cronograma físico-financeiro encaminhado pela secretaria de obras.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo e condições de garantia será de 06 meses, tendo em vista que deverá ser obedecido da seguinte maneira, sendo 05 meses para a execução dos serviços a serem



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação



prestados, e, no sexto mês será para a realização do pagamento dos serviços a serem adquiridos.

7 – VALOR ESTIMADO

Considerando os orçamentos obtidos e apresentado anexa, o valor estimado será de R\$ 180.042,58 (Cento e oitenta mil e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

8 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves
Gerente de Obras
Matricula nº 902088

9 – CONDIÇÕES GERAIS

Não se aplica

DATA: 10/01/2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


HÉLIDA APARECIDA BORGES PIROVANI
Superintendente Administrativa

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:


SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação